

QUARTO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 01/2015

CONTRATO Nº 01/2015
PROCESSO 23343.001942.2014-33
PREGÃO Nº 47/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A REITORIA E O CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE MINAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, na Cidade de Pouso Alegre, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida,, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Miranda Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.001942.2014-33, e o resultado final do Pregão nº 47/2014, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de 26/01/2016 para 26/01/2017.
2. Retificar o termo final de vigência constante da cláusula quarta do segundo termo aditivo de 2015, de 02/01/2016 para 26/01/2016.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O novo valor **global** estimado anual do contrato para renovação é de R\$ 363.281,93 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).
2. O novo valor mensal estimado do contrato é de R\$ 34.222,07 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e sete centavos).
3. Será pago na fatura de janeiro de 2016 o valor de R\$ 4.504,11 (quatro mil quinhentos e quatro reais e onze centavos) referente à prorrogação da vigência do segundo termo aditivo de 2015 do contrato 01/2015 de 02/01/2016 para 26/01/2016, em única parcela.
4. O valor global deste termo aditivo será de R\$ 410.664,80 (quatrocentos e dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
5. O valor global estimado para a Reitoria é de R\$ 346.228,04 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos).
6. O valor global estimado para o Campus Avançado de Carmo de Minas é de R\$ 64.346,76 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 410.664,80 (quatrocentos e dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037,01, Fonte de Recurso 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência deste termo aditivo será para o período de 26/01/2016 para 26/01/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia de execução do contrato de que trata a Cláusula Onze, com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 2 de 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA-GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

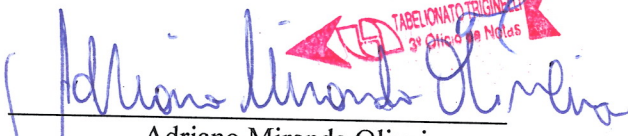
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 30 de dezembro de 2015



Marcelo Bregagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
Contratante




Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal

Rio Minas Terceirização e Administração de
Serviços Ltda

Testemunhas:



Nome: MARIA RITA DOS SANTOS
CPF: 000.218.136-39



Nome: Bruno Weber Ribeiro
CPF: 070.370.226-29

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BYX22247) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA *****
Belo Horizonte, 20/01/2016 14:46:32 20524

Felipe Gomes de Moraes
E:R\$4.20 REC:R\$0.25 IF:R\$1.38 Total:R\$5.83
FELIPE

